



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ

Processo: 1342500-13.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 134/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 09/11/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP N. 367/2017, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente interrompeu, "a partir do dia 23.10.2017, as férias do Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO (matrícula n. 103147770), referente ao 2º período do exercício de 2017, anteriormente aprazado para usufruto no interstício de 02 a 31.10.2017, restando-lhe um saldo de 9 (nove) dias, para gozo no período de 31/10 a 08/11/2017".

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares, foi convocado, nos termos do art. 29 do RITRT13, para a garantia de quorum mínimo de funcionamento do Tribunal. Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho, Carlos Coelho de Miranda Freire e Leonardo Trajano.